

ACÓRDÃO Nº 4.561

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.873.2003-00-TCE (C/22 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Governo do Estado do Acre,

exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Jorge Ney Viana Macedo Neves.
RELATOR: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas.
REVISOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.
REDISTRIBUÍDO: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Prestação de Contas. Governo do Estado. Em destaque: Registro e Autuação de Processo Autônomo, para apurar o montante e o responsável pelas despesas efetuadas sem finalidades públicas noticiadas às fls. 90/93, assegurando-se a ampla defesa. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 30 de novembro de 2006.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br